
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI N° 9.280, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.326.280,50.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821	- PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583	- Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....
	R\$590.957,50
3.3.50.41.00 - F. 1584	- Fonte 1605 - Contribuições.....
	R\$ 2.392.363,05
3.3.50.85.00 - F. 1585	- Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....
	R\$ 337.648,65
3.3.70.41.00 - F. 1586	- Fonte 1605 - Contribuições.....
	R\$ 5.311,30
Total.....	R\$ 3.326.280,50

§ 1º Nos termos do inciso II do art. 43 Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput* serão utilizados recursos de excesso de arrecadação demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) em), de acordo com metodologia de cálculo.

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:263B1A8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2023. Edição 3623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>